

**RESOLUÇÃO Nº 273, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.**

Acrescenta inciso ao § 1º do artigo 14 do Regimento Interno.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso XIV ao § 1º do artigo 14 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, com a seguinte redação:

“Art. 14. ....

§ 1º .....

.....

XIV – assinar os relatórios contábeis e de gestão fiscal, bem como os atos orçamentários na forma da lei.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de outubro de 2014.

**Deputado HERMÍNIO COELHO**  
**Presidente - ALE/RO**